



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2.714 DE 21 DE MARÇO DE 2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00.00	- DEPARTAMENTO JURÍDICO	
03.01.00	- Departamento Jurídico	
4191.01-03.01.014.1.006	- Sentenças Judiciárias	114.000,00
06.00.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
4110.02-13.75.021.1.017	- Obras e Instalações	35.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 149.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

03.00.00	- DEPTO JURIDICO	
03.01.00	- Depto Juridico	
4210.01-03.01.014.1.007	- Desapropriação de Imoveis	114.000,00
09.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.00	- Diretoria de Serviços Municipais e Dependentes	
4110.02-10.58.323.1.015	- Obras e Instalações	35.000,00
		=====
T O T A L.....		R\$ 149.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

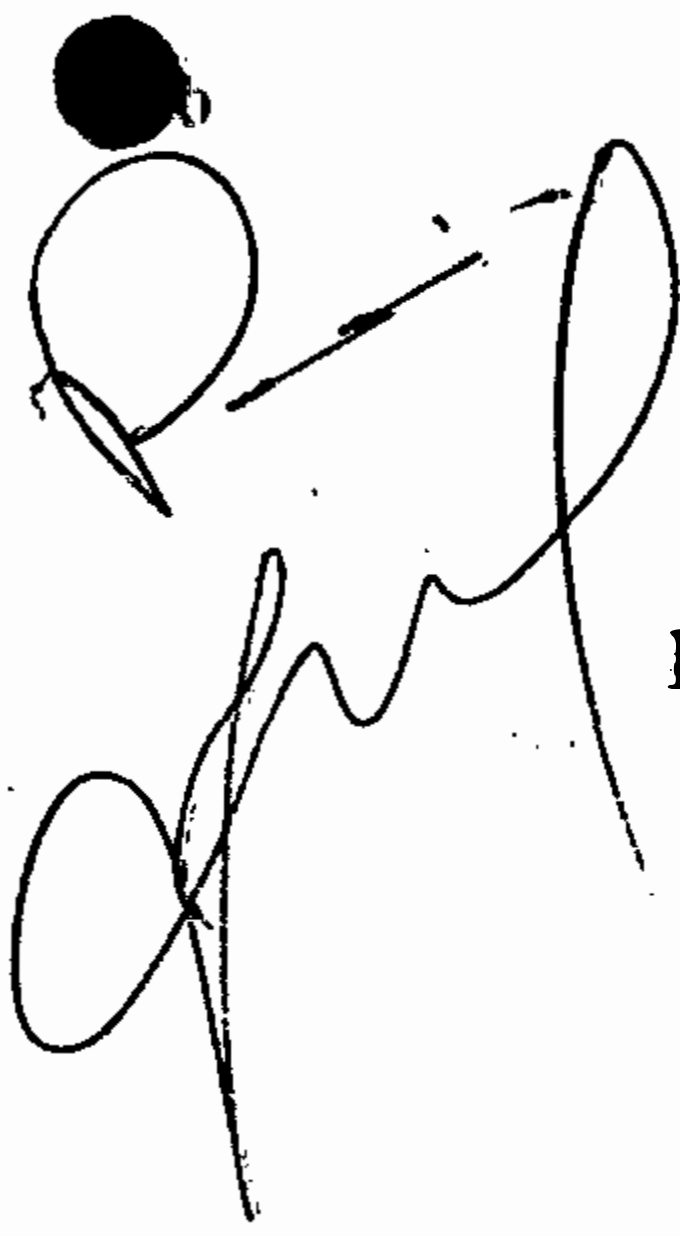


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

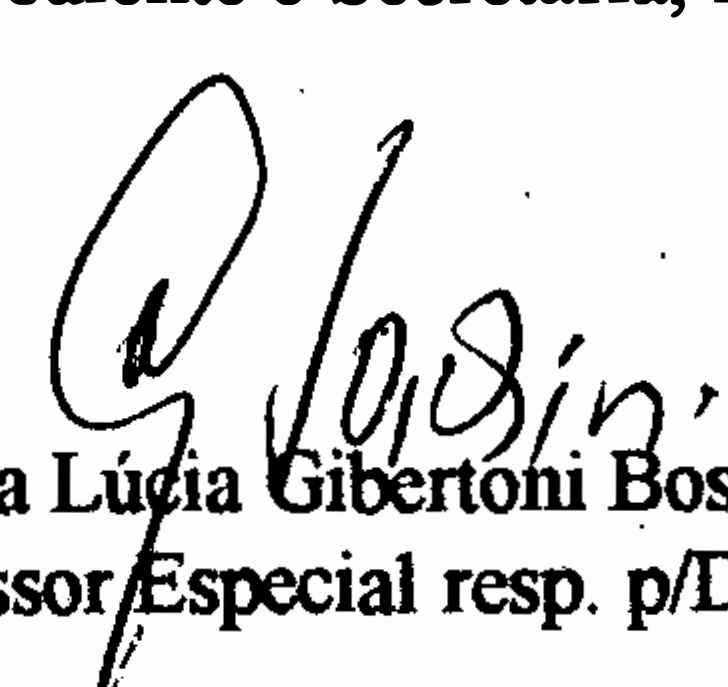
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de Março de 2000.



Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal



Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Assessor Especial resp. p/Divisão